



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 863/2022
De 24 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Entre Rios, votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes programações:

08.001 – Secretaria Desenvolvimento Comunitário			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
08.244.801	2.050	Manut. da Secretaria Desenv. Comunitário	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (52)	01.00.000	15.000,00
Total			15.000,00

08.001 – Secretaria Desenvolvimento Comunitário			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
13.392.1301	2.052	Manutenção das Atividades Culturais	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (56)	01.00.000	160.000,00
Total			160.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 24 de novembro de 2022.

João Maria Roque
Prefeito